



Requisitos para o Registro - Analítico

Partido: 15 - MDB
Cargo: Deputado Federal
Candidato: 1521 - TOMIO YANO JUNIOR
Diligência: Não **Processo:** 0600682-63.2026.6.26.0000
Situação: Aguardando julgamento
Situação Cassação: -
Prazo para cumprimento:

Itens comprobatórios

- ☒ Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação
Integração Candexweb - Candidato encontrado na ata de reunião de: 20/07/2026 09:00:00
- ☒ Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer
Integração Candexweb - Data de aceite do pedido: 30/07/2026 18:02:50
- ☒ Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019
Observação: ID 67577085
- ☒ Nome de Urna
Observação: ID 67577085
- ☒ Pedido tempestivo
- ☒ Relação atual de bens preenchida no CANDEX ou declaração de que não possui bens
Integração Candexweb - Candidato declarou não possuir bens - Data de aceite do pedido: 30/07/2026 18:02:50
Observação: ID 67577477
- ☒ Documento oficial de identificação
Observação: ID 67577481 - CNH
- ☒ Prova de alfabetização
Observação: ID 67577481 - CNH
ID 67577482 - Diploma de Faculdade
- ☐ Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata
Observação: ID 67577476 - Certidão da Justiça Federal para fins eleitorais - 1º grau: Nada consta

Consultando os sistemas eleitorais, constata-se que o candidato possuía domicílio eleitoral em Minas Gerais até 26/01/2020 e em Mato Grosso até 22/02/2024.

O candidato deverá apresentar as certidões criminais para fins eleitorais da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º graus dos estados Minas Gerais e Mato Grosso, em razão de domicílio eleitoral anterior naquela circunscrição.

- ☒ Prova de desincompatibilização (caso aplicável)
Observação: Não se aplica
- ☐ Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata
Observação: ID 67577479 - Certidão da Justiça Federal para fins eleitorais - 2º grau: Nada consta

Consultando os sistemas eleitorais, constata-se que o candidato possuía domicílio eleitoral em Minas Gerais até 26/01/2020 e em Mato Grosso até 22/02/2024.

O candidato deverá apresentar as certidões criminais para fins eleitorais da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º graus dos estados Minas Gerais e Mato Grosso, em razão de domicílio eleitoral anterior naquela circunscrição.

- ☐ Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata



Requisitos para o Registro - Analítico

Partido: 15 - MDB
Cargo: Deputado Federal
Candidato: 1521 - TOMIO YANO JUNIOR
Diligência: Não **Processo:** 0600682-63.2026.6.26.0000
Situação: Aguardando julgamento
Situação Cassação: -
Prazo para cumprimento:

Itens comprobatórios

Observação: * ID 67577480 - Certidão da Justiça Estadual para fins eleitorais - EPROC - 1º grau: Nada consta.

* ID 67577478 - Certidão da Justiça Estadual para fins eleitorais - SAJ - 1º grau: Nada consta
OBS: o número de RG está diferente do documento de identidade apresentado nos autos (11111511 SSP/MG).

Consultando os sistemas eleitorais, constata-se que o candidato possuía domicílio eleitoral em Minas Gerais até 26/01/2020 e em Mato Grosso até 22/02/2024.

O candidato deverá apresentar as certidões criminais para fins eleitorais da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º graus dos estados Minas Gerais e Mato Grosso, em razão de domicílio eleitoral anterior naquela circunscrição.

- [] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata
Observação: ID 67577475 - Certidão da Justiça Estadual para fins eleitorais - SAJ - 2º grau: Nada consta

OBS: o número de RG está diferente do documento de identidade apresentado nos autos (11111511 SSP/MG).

Consultando os sistemas eleitorais, constata-se que o candidato possuía domicílio eleitoral em Minas Gerais até 26/01/2020 e em Mato Grosso até 22/02/2024.

O candidato deverá apresentar as certidões criminais para fins eleitorais da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º graus dos estados Minas Gerais e Mato Grosso, em razão de domicílio eleitoral anterior naquela circunscrição.

- [X] Idade mínima, para o cargo
[X] Nacionalidade brasileira
[X] Certidão do Órgão competente para o foro por prerrogativa de função, caso se aplique ao candidato ou à candidata
Observação: Não se aplica
[X] Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições
Filiado a partido político: 15 - MDB(MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO)Data Filiação: 30/03/2026Data Desfiliação: N/A-----Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 06/08/2026 17:26:56
[X] Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições
O eleitor possui domicílio eleitoral desde 23/02/2024UF: SPMunicípio: JUNDIAÍZona: 424Seção: 256Data Domicílio no município: 23/02/2024Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 06/08/2026 17:26:56
Observação: Há domicílios eleitorais anteriores do candidato (MT: 23/02/2024; MG: 27/01/2020) em que não foram apresentadas certidões de distribuição para fins eleitorais.
[X] Quitação eleitoral
ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORALInformações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 06/08/2026 17:26:56



Requisitos para o Registro - Analítico

Partido: 15 - MDB
Cargo: Deputado Federal
Candidato: 1521 - TOMIO YANO JUNIOR
Diligência: Não **Processo:** 0600682-63.2026.6.26.0000
Situação: Aguardando julgamento
Situação Cassação: -
Prazo para cumprimento:

Itens comprobatórios

- [X] Situação da inscrição eleitoral
Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 06/08/2026 17:26:56
- [X] Inexistência de crime eleitoral
Candidato sem existência de crime eleitoral. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 06/08/2026 17:26:56
- [X] Inexistência de divergência do cadastro
Observação: ID 67586603
- [X] Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540
Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 06/08/2026 17:26:56

Observações Gerais:

Processo analisado até o ID 67618567.

Abertura de diligência, nos termos da Resolução TSE 23.609/2019, para o candidato apresentar:

A) Certidões criminais para fins eleitorais das Justiças Estadual e Federal de 1º e 2º graus dos Estados de Mato Grosso e Minas Gerais, e, se positiva alguma das Certidões de Distribuição, apresentar conjuntamente as Certidões de Objeto e Pé respectivas.

B) Certidão criminal para fins eleitorais do Estado de SP, de 1º (SAJ) e 2º graus, com o número de RG 11111511 SSP/MG.